



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.867, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR AS OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS QUE ESPECIFICA

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Art. 1º Fica o Município autorizado a **desafetar** do patrimônio público, a via de pedestre localizada entre os lotes 08 e 09, da quadra 11, do loteamento Vila Alpina, medindo 267 m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados), **permutando** essa área com o proprietário do lote 09, da quadra 11, o Sr. ALBERTO GUIMARÃES ANDRADE, e receber em doação para fins de reinstalação da via pública, **afetando-a** ao patrimônio público uma área de 267m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados), localizada entre os lotes 09 e 10 da quadra 11, do loteamento Vila Alpina.

§ 1º A área desafetada será incorporada ao lote 09, da quadra 11, ficando autorizados os atos de desmembramento e remembramento que se fizerem necessários.

§ 2º A área permutada será incorporada ao patrimônio público, ficando autorizados os atos internos e externos de afetação que se fizerem necessários.

Art. 2º As áreas desafetadas, permutadas e afetadas, ambas com 267 m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados), possuem avaliação no valor de R\$ 172.305,75 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) cada, compensando-se entre si, não resultando a operação em crédito ou débito de nenhuma espécie.

Art. 3º Constituem anexos deste projeto a planta e memorial descritivo, pareceres técnicos e laudos de avaliações extraídos do processo administrativo número 12.787/2017, da Prefeitura Municipal de Nova Lima.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nova Lima, 21 de outubro de 2021.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CARTOGRAFIA – DPCA
SETOR DE GEODÉSIA E PARCELAMENTO DO SOLO

Processo 12.787/2017

Desafetação e Afetação de Via de Pedestre com Remembramento de Lotes

Parecer Técnico

Abertura 17/10/2017

Realizada a vistoria referente ao processo acima citado para verificação da situação indicada, constatou-se que:

- A desafetação da via de pedestre e sua afetação posterior ao remembramento dos dois lotes, ou seja, a transferência da Via de Pedestre ao lado direito do lote nº 08 Quadra 11 do loteamento Villa Alpina, para o lado esquerdo entre os lotes 09 e 10 da mesma quadra 11, é benéfica à comunidade;
- A via de pedestre localizada entre os referidos lotes de nºs 8 e 9 da quadra 11, encontra-se obstruída por um deslizamento de terreno ocorrido no local;
- Entre os lotes de nºs 9 e 10 da mesma quadra, já há uma trilha, conhecida como Trilha do Gavião Carcará, que circunda a área do loteamento e, nesse ponto, acessa a área verde denominada AV-01, bastante utilizada pelos moradores;
- A alteração do acesso a trilha do Gavião Carcará, existente em área contígua ao lote, devido à declividade acentuada impeditiva ao acesso;
- Unificar os lotes de nº 8 e 9 através de um remembramento e com a anuência do proprietário do lote de nº 10, onde a nova via de pedestre estará localizada, pode ser a melhor solução para que a referida via pública cumpra sua funcionalidade;
- Não existem quaisquer prejuízos para o município, pois a área doada conforme a legislação vigente, os 35% referentes a área continuam exatamente conforme a aprovação do referido loteamento.

Como os dois lotes são do mesmo proprietário, o remembramento e viável e a sua alteração compete ao poder público.

Nova Lima, 20 de fevereiro de 2019.

Antônio Luis Andrade de Carvalho
Engenheiro Agrimensor
Chefe do Setor de Geodésia e Parcelamento do Solo

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Declaração Negativa de Débitos Municipais

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS
DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS	01/06/033/5040-001
DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS	ALM CASINONE) (E) (E) (E) (E) (E)
DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS	00010000
DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS	12000000
DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS	12000000
DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS	11.501.50
DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS	1.500.00
DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS	1.500.00
DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS	303.372,69

Declaração nº: 21024/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PLANILHA DE DÉBITOS LÍQUIDOS

17/08/2017 10:06:30
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

Cartão Negativo de Débitos Municipais

Cartão nº: 00000000000000000000000000000000

Este cartão contém informações sobre o(s) contribuinte(s) e o(s) débito(s) em aberto, com validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Dados do Proprietário

Nome do Proprietário (nome completo): ALBERTO GUIMARÃES ANDRADE
CPF: 018.117.852-40
Endereço: RUA CARLOS DE ALMEIDA, 150 - JARDIM BOA VISTA - NOVA LIMA - MG - CEP: 35.000-000

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal	01/00/033/s060-001
Endereço completo	RUA CARLOS DE ALMEIDA, 150 - JARDIM BOA VISTA - NOVA LIMA - MG - CEP: 35.000-000
Área construída (m²)	120,00m²
Área útil (m²)	120,00m²
Área coberta (m²)	120,00m²
Área descoberta (m²)	0,00m²
Área total (m²)	120,00m²
Valor do IPTU (R\$)	149.817,82

Cartão nº: 01030/2017

Cartão de Débitos Municipais (LACUFUS 2000) - RUA CARLOS DE ALMEIDA, 150 - JARDIM BOA VISTA - NOVA LIMA - MG

Este cartão contém informações sobre o(s) contribuinte(s) e o(s) débito(s) em aberto, com validade de 90 dias a partir da data de emissão. Este cartão contém informações sobre o(s) contribuinte(s) e o(s) débito(s) em aberto, com validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Imposto de exterior em cobrança - Totalmente quitado

Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de Nova Lima: www.novalima.mg.gov.br -> Para o Cidadão -> Portal Tributário -> Verificar Arrecadação -> Cartão Negativo de Débitos Municipais/Regularizado -> digitar o nº do Cartão de Autenticidade

"Cartão que não estiver assinado ou com data inválida este documento"

Emitido via Internet no site da Prefeitura Municipal de Nova Lima

www.novalima.mg.gov.br em 17 de Agosto de 2017.



Matrícula	IMÓVEL			Registro Anterior	
29.244	Zona/Bairro	VILA ALPINA	Índice	Matrícula nº	
	Lote	09	Quadra	11	25.616, deste cartório.
Data	Rua		Nº		
22.05.2010	Área de Lote	efe. planta	FR. Ideal	Auto	

Proprietário: PAINEIRAS URBANIZAÇÃO LTDA, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob nº 20.483.816/0001-22; e, MASA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Brumadinho, inscrita no CNPJ sob nº 17.468.708/0001-98.

Características: Imóvel constituído pelo lote de terreno nº 09 da quadra 11, do loteamento denominado Vila Alpina, nesta cidade de Nova Lima-MG, com áreas, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

Matrícula 29.244 - Protocolo nº 42.422, em 30.03.2009 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Por escritura pública lavrada em notas do 6º Ofício de Belo Horizonte em 28.01.2009, às fls. 183/197, 1ª T-RE-N, as respeitadas, e qualificados, neste ato, representados por Gabriel Tonato de Andrade, Paulo Fernando de Andrade, Pedroberto da Silva e José Carlos Manetta, respectivamente, deu o imóvel objeto desta matrícula a **JOSE MACHADO MOURÃO FILHO**, brasileiro, casado, filho de sistema, cpf 378.877.586-00, casado com Simone Kaukai Valladares Mourão sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Rua Alagoas, 637, apto. 702, bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG, o pagamento de parte de uma gleba de terreno medindo 79x.658,00m, pelo preço global de R\$269.411,76, incluindo outros imóveis matrículas desta cartório, sendo sido pago o IPTU sobre o mesmo valor, conforme guia apresentada e arquivada. Compareceram a escritura como presentes: **Isidoro Gabriel Tonato de Andrade** e **S/m Vera Fariado de Andrade**, e **José Carlos Manetta**, e **S/m Maria Cristina Nascimento Manetta**. Consta na escritura que foram apresentadas as CNRG/CRNS nº 003761999-11602005 e 008572000-11602001, emitidas em nome das transmitentes. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

Matrícula 29.244 - Protocolo nº 95.634, em 08/11/2011 - Conforme requerimento datado de 02/11/2011 e certidão de casamento expedida em 08/11/2011 pela Terceria Administrativa de Registros Cíveis de Belo Horizonte-MG, referente a matrícula 29.244 de 25/03/09 do LOTE 09 6624860 93, retifica-se o nome do proprietário constante no R-1, a fim de que conste **JOSE MACHADO DALLE MASCARENHAS MOURÃO**. Esp: R\$10,00; T-1: R\$1,27. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]* Escrevente Substituto(s)

Matrícula 29.244 - Protocolo nº 95.634, em 08/11/2011 - Conforme requerimento e certidão de casamento que serviram de base para a Av-2, averba-se a **AVERBAÇÃO PARCIAL** de **JOSE MACHADO DALLE MASCARENHAS MOURÃO** e **SIMONE KAUKAI VALLADARES MOURÃO**, que possui o imóvel com nome de solteira **Simone Kaukai Valladares**, conforme escritura protocolada em 21/11/2006 pelo 1º Of. de Direito da 6ª Vara de Família de Belo Horizonte-MG, sob nº 0310.797.791. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]* Escrevente Substituto(s)

Matrícula 29.244 - Protocolo nº 190.056, em 12/06/2012 - **COMPRA E VENDA - VEREDORES:** JOSE MACHADO DALLE MASCARENHAS MOURÃO, já qualificado, e SIMONE KAUKAI VALLADARES, brasileira, advogada, CPF 494.865.806-25; **COMPRADORES:** **EMILIO CASTELLAS MACEDO FOUREAUX**, médico, CPF 030.810.036-01, e sua mulher **MARCIA LOPES DA COSTA FOUREAUX**, de lar, Cpf 084.738.117.79, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Odilon Braga, 183/302, Anchieta, em Belo Horizonte-MG; **OBJETO:** o imóvel objeto desta matrícula; **INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 01/06/033/3060-001. **VALOR:** R\$629.000,00, quitadas, sendo R\$98.400,79 com recursos

Continua no verso.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

... conforme B 5; TÍTULO: ... Matrícula nº 29244 a que se refere. E o que tenho a certificar, pelo que dou fe. Nova Lima, 10 de julho de 2016.

... Matrícula nº 29244 a que se refere. E o que tenho a certificar, pelo que dou fe. Nova Lima, 10 de julho de 2016.

... Matrícula nº 29244 a que se refere. E o que tenho a certificar, pelo que dou fe. Nova Lima, 10 de julho de 2016.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 18, § 1º da Lei nº 6.018, de 31 de dezembro de 1976, que a presente copia é reprodução fiel da matrícula nº 29244 a que se refere. E o que tenho a certificar, pelo que dou fe. Nova Lima, 10 de julho de 2016.

Claudio Barros Ribeiro - Original / Melita Barros Ribeiro - Substituto /
Wilbe Gury Ribeiro - Substituto / Alice Cristina Silva Melo de Assis - Esc. Substituto /
Vitor Alves Vieira - Esc. Autorizado / Jessica Caroline de Oliveira - Esc. Autorizado

Encargamentos: R\$44,89 Recivil: R\$0,00 Taxa Fiscalização: R\$5,57 Total: R\$50,46
R\$ 50,46 reais

Ofício do Registro de Imóveis
Nova Lima - MG - CNJ 01.245
Selo Eletrônico Nº AUP75455
Cód. Seg. 8091.8987.3358.8642
Data de Emissão de Ato Publicado: 00004
Encargamentos: R\$1389,99 - TPI: R\$1107,26
Valor Final: R\$ 2497,25

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



Matricula	IMÓVEL			Registro Anterior
29.244	Zona/Bairro	VILA ALPINA	Índice	Matricula nº
Data	Lote	Quadr. 11	Seção	29.646, deste
30.03.2010	Rua		Nº	Cartório.
	Apil	Lote	Sub	
	Área do Lote	076, planta	1R 10, al	Lote 7

Proprietário: PAINEIRAS URBANIZAÇÃO LTDA, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob nº 08.493.516/0001-22, e, CASA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Brumadinho, inscrita no CNPJ sob nº 19.968.898/0001-96.

Características: Imóvel constituído pelo lote de terreno nº 09 da quadra 11, do loteamento denominado Vila Alpina, nesta cidade de Nova Lima-MG, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R-1-Mat.29.244 - Protocolo nº 22.422, em 30.03.2010 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Por escritura pública lavrada em nota de 8º ofício do B. de Nova Lima em 28.01.2000, às fls. 183/197, Lº 740-N, as promotorias, aqui qualificadas, neste ato, representadas por Gabriel Renato de Andrade Paulo, marido de Anorade, Pedro Berto da Silva e José Carlos Manetta, sucessivamente, são o imóvel objeto desta matrícula a **JOSE MACHADO MOURÃO** Filho, brasileiro, analista de sistema, cpf 879.377.580-00, casado com Simone Kankal Valladares Mourão sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 637, apto. 702, bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG em pagamento de parte de uma gleba de terreno medindo 299,658,00m2, pelo preço global de R\$260.421,70, incluindo outros imóveis matriculados neste cartório, tendo sido pago o IPTU sobre o mesmo valor, conforme guia apresentada e arquivada. Compareceram a escritura como agentes fiduciários Gabriel Renato de Andrade e s/m Vera Furtado de Andrade, e José Carlos Manetta e s/m Maria Cristina Nascimento Manetta. consta na escritura que foram apresentadas as CNB/INSS nº 003761999-11602609 e 002572000-11602609, emitidas em nome das transmitentes. Dat. fé. O Oficial *[Assinatura]*

Av-2-29.244 - Protocolo nº 95.834, em 08/11/2011 - Conforme requerimento datado de 07/11/2011 e portador de pagamento expedida de 07/11/2011 pelo Tabelião Substituto do Registro Civil de Belo Horizonte-MG, referente a matrícula 29.244, em 30.03.2010, inscrita-se o nome do proprietário, constante no B. de Nova Lima, que mudou de **JOSE MACHADO DALLE MASCARENHAS MOURÃO**. Data: 11.11.2011. Dat. fé. O Oficial *[Assinatura]* Escrevente Substituto

Av-1-29.244 - Protocolo nº 95.834, em 08/11/2011 - Conforme requerimento de 07/11/2011 que serviram de base para a Av-2, vez que se a **comunhão parcial** de José Machado Dalle Mascarenhas Mourão e Simone Kankal Valladares Mourão, a qual se constituiu em nome do antigo Simone Kankal Valladares, mediante sentença proferida em 21/11/2006 pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família de Belo Horizonte-MG. Emol: R\$10,19; Tfd: R\$3,27. (ins). Dat. fé. *[Assinatura]* Escrevente Substituto

R-4-29.244 - Protocolo nº 100.056, em 12/06/2012 - **COMPRA E VENDA - VENDEDORES:** JOSE MACHADO DALLE MASCARENHAS MOURÃO, já qualificado, e SIMONE KANKAL VALLADARES, brasileira, advogada, CPF 494.865.606-25; **COMPRADORES:** **EMILIO CASTELLAR MACEDO FOUREAUX**, médico, CPF 030.810.036-01, e sua mulher **MARCIA LOPES DA COSTA FOUREAUX**, do lar, nº 082.738.317-79, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Odilon Braga, 183/302, Anchieta, em Belo Horizonte-MG. **OBJETO:** o imóvel objeto desta matrícula; **INSCRIÇÃO CADASTRAL** 01/06/033/5060-001; **VALOR:** R\$628.000,00, quitadas, sendo R\$98.400,79 com recursos

Continua no verso

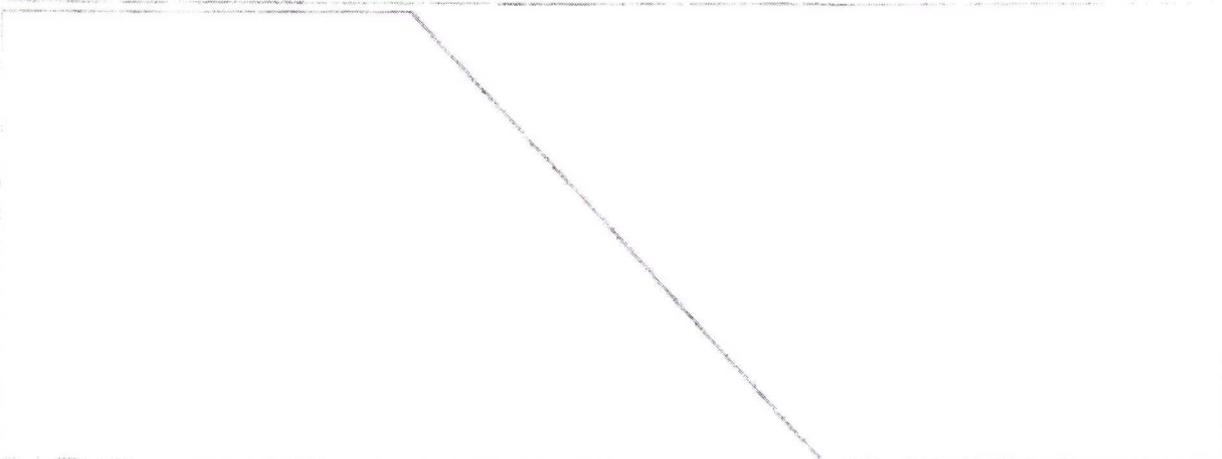
REGISTROS E AVERBAÇÕES

própria, e R\$529.599,21 por meio de financiamento conforme R-3; TÍTULO: Contrato Particular de Compra e Venda, nº 1.4444.0019140-2, celebrado em Belo Horizonte em 14/05/2011. ITRF recolhido no valor de R\$12.600,47; avaliação fiscal R\$629.000,00. Emel: R\$1.337,83; TFP: R\$893,97. [Ass]. *Escritura Subscrita*

R-5-29.244 - Protocolo nº 102.056, em 12/06/2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: EMILIO CASTELLAR MACEDO FOURREAUX e sua mulher MARCIA DORES DA COSTA FOURREAUX, já qualificados; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.163.305/0001-94, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF; OBJETO: o imóvel objeto desta matrícula, bem como todas as acessões, melhorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescentadas; TÍTULO: o mesmo título que serviu de base para o R-4. VALOR DA DÍVIDA: R\$529.599,21, a serem pagos por meio de encargos mensais e sucessivos; sistema de Amortização SAC; Prazo de amortização: 360 meses; Taxa de Juros (R) ao ano nominal 4,50% e efetiva 10,0000; Vencimento de 1º encargo mensal: 14/06/2011. ENCARGOS ACUMULADOS: além da atualização monetária pelo índice da caderneta de poupança e juros remuneratórios, juros moratórios a razão de 0,033% por dia de atraso e multa moratória de 2%. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$662.000,00. Fazem parte do presente registro todas as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Emel: R\$1.337,83; TFP: R\$893,97. [Ass]. *Escritura Oficial*

Av 6-29.244 - Protocolo nº 122.911, em 28/06/2012 - CANCELAMENTO DE CNUG - CANCELAMENTO de registro expedida em 24/05/2012 pela Caixa Econômica Federal, já qualificados, para cancelar a alienação fiduciária a que se refere o R-4. Emel: R\$12,41; TFP: R\$13,26; TFC: R\$51,73. [Ass]. *Escritura Oficial*

R-7-29.244 - Protocolo nº 132.911, em 06/05/2012 - COMPRA E VENDA - VENDEDORES: EMILIO CASTELLAR MACEDO FOURREAUX, RG M-8.075.759 SSP/MG, e sua mulher MARCIA DORES DA COSTA FOURREAUX, RG M-15.069.948 SSP/MG, já qualificados; COMPRADOR: ALBERTO GUIMARÃES ANTRADE, brasileiro, divorciado, advogado, RG MG 69.506 e CPF 121.151.706-30, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, Cx. 177 A, Jd. Humildades, em Belo Horizonte MG; OBJETO: o imóvel objeto desta matrícula. VALOR: R\$629.000,00, quitados; TÍTULO: Escritura Pública de 1ª Ordem de Notas de Belo Horizonte-MG, de 18/01/2011, fls. 173/174, Livro 1929 M. (ITR) recolhido no valor de R\$3.030,47; avaliação fiscal em R\$662.000,00. Emel: R\$1.337,83; TFP: R\$893,97. [Ass]. *Escritura Autêntica*





FOLHA CARIMBO. PEDIDO Nº 195.417

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL CONFORME QUESITO

Certifico, conforme quesito apresentado pela parte, que após rever nesta Serventia os Livros de Registros Imobiliários existentes, sob minha guarda e responsabilidade, referente ao Lote 09, Quadra 11, Bairro Vila Alpina, encontrei a matrícula nº 29244, cuja cópia fiel é a que consta nesta certidão. A pesquisa foi realizada levando-se em consideração exatamente a descrição fornecida pelo requerente. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Nova Lima, 26 de setembro de 2017.

___ Cláudio Barroso Ribeiro - Oficial / ___ Melila Barroso Ribeiro - Substituta /
___ Wilbe Curty Ribeiro - Substituto / ___ Alice Cristina Silva Melo de Assis - Esc. Substituta /
___ Vitor Alves Vieira - Esc. Autorizado / ___ Jessica Caroline de Oliveira - Esc. Autorizada/

Emolumentos: R\$28,13 Recivil: R\$1,69 Taxa fiscalização: R\$6,02 Total: R\$35,84
195.417 kmrs

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1ª Ofício de Registro de Imóveis Nova Lima - MG - CNS 05.945-1 Selo Eletrônico NºDPF66200 Lot. Ser. 9493-5623-2065-4407 Quantidade de Ato. Praticados 1 Emolumentos: R\$28,13 - T.F.J. R\$6,02 - Valor Final: R\$35,84 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
--



Município	IMÓVEL			Registro Anterior
29.245	Zona/Bairro: VILA ALPINA	Índice		Mat. 25.646 deste Cartório
Data	Lote: 10	Quadra: 11	Sect. nº	
30.03.2000	Rua		Nº	
	Av.º	Lote	Subl.	
	Área do Lote: c/c. planta	FR. Id. nº		Lote nº

Proprietário: PAINÉIRAS URBANIZAÇÃO LTDA, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob nº 20.493.516/0001-22, c. MASA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Brumadinho, inscrita no CNPJ sob nº 17.468.398/0001-98.

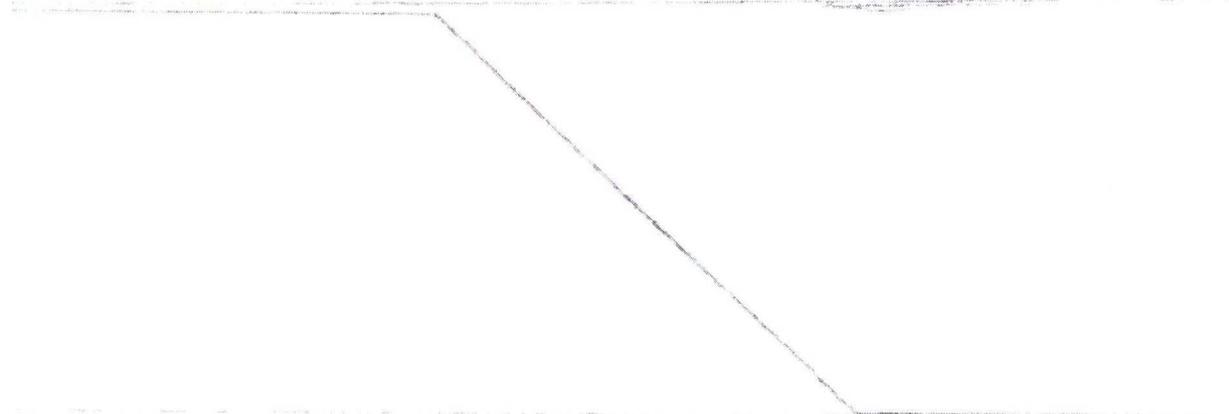
Características: Imóvel constituído pelo lote de terreno nº 10 da quadra nº 11, do loteamento denominado Vila Alpina, nesta cidade de Nova Lima-MG, com área, limites e confrontações de acordo com o planta respectiva.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R-1-29.245 - Protocolo nº 42.422, em 30.03.2000 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Por escritura pública lavrada em notas de 6º Ofício de Belo Horizonte em 28.01.2000, às fls. 183/197, L.º 740-IV, as proprietárias acima qualificadas, neste ato representadas por Gabriel Donato de Andrade, Paulo Furtado de Andrade, Pedro Berto da Silva, e José Carlos Manetta, respectivamente, dão o imóvel objeto desta matrícula a **JOSÉ MACHADO MOURÃO FILHO**, brasileiro, analista de sistema, enf. 379.372.586-00, casado com Simone Kankal Valladares Mourão sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à rua Alagoas, 611, apto 702, bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG, em pagamento de parte de uma gleba de terreno medindo 799.658,00 m2, pelo preço global de R\$260.421,76, incluindo outros imóveis matriculados neste cartório, tendo sido pago o ITR sobre o mesmo valor, conforme guia apresentada e arquivada. Comparecem à escritura como antecedentes fiadores Gabriel Donato de Andrade e sua mulher Vera Furtado de Andrade, e José Carlos Manetta e sua mulher Maria Cristina Nascimento Manetta. Consta na escritura que foram apresentadas as CNDA/INSS nº 003761999-11602005 e 002572000-11602009, emitidas em nome das Transmitedoras. Dou fe. *O. Oficial*

At-2-29.245 - Protocolo nº 15.634, em 09/11/2011 - Conforme registro em Cartório de Matrícula nº 27/11/2011 e certidão de pagamento expedida em 08/11/2011 pelo Tabelião Substituto de Registro nº 1 de Belo Horizonte-MG, referente a matrícula nº 25.646 de 30.03.2000 e 001761999-11602005, ratifica-se o nome do proprietário constante no R-1, a fim de que conste **JOSÉ MACHADO DALLE, MASCARENHAS MOURÃO**, Encl. R\$10,00; TRF: R\$3,27, (vts). Dou fe. *O. Oficial*

At-3-29.245 - Protocolo nº 15.634, em 09/11/2011 - Conforme registro em Cartório de Matrícula nº 27/11/2011 e certidão de pagamento expedida em 08/11/2011 pelo Tabelião Substituto de Registro nº 1 de Belo Horizonte-MG, referente a matrícula nº 25.646 de 30.03.2000 e 001761999-11602005, ratifica-se o nome do proprietário constante no R-1, a fim de que conste **JOSÉ MACHADO DALLE, MASCARENHAS MOURÃO**, Encl. R\$10,00; TRF: R\$3,27, (vts). Dou fe. *O. Oficial*





FOLHA CARIMBO. PEDIDO Nº 195.097

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL CONFORME QUESITO

Certifico, conforme quesito apresentado pela parte, que após rever nesta Serenilla os Livros de Registros Imobiliários existentes, sob minha guarda e responsabilidade, referente ao Lote 10, Quadra 11, Bairro Vila Alpina, encontrei a matrícula nº 29245, cuja cópia fiel é a que consta nesta certidão. A pesquisa foi realizada levando-se em consideração exatamente a descrição fornecida pelo requerente. É o que tenho a certificar, pelo que dou fe. Nova Lima, 20 de setembro de 2017.

__Claúdio Barroso Ribeiro - Oficial / __Mefila Barroso Ribeiro - Substituta /
 __Wilhe Curty Ribeiro - Substituto / __Alice Cristina Silva Melo de Assis - Esc. Substituta /
 __Vitor Alves Vieira - Esc. Autorizado / __Jessica Caroline de Oliveira - Esc. Autorizada/

Emolumentos: R\$28,13 Recivil: R\$1,69 Taxa fiscalização: R\$6,02 Total: R\$35,84
 195.097 nco

PÓDER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Ofício de Registro de Imóveis Nova Lima - MG - CNS. 05.915-1 Selo Eletrônico NºBPF06561 Cód. Seq. 3426-0201-4274-3343 Quantidade de Atos Praticados: 1 Emolumentos: R\$28,13 - TFC: R\$6,02 - Valor Final: R\$35,84 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br



Matrícula	Lote 10		Registro Anterior
29.245	Zona/Urbano VILA ALPINA	Índice	Mat. 25.646 deste Cartório
Data	Quadra 11	Seção	
30.03.2000	Rec. Nº	Nº	
	Apit. Lote	Sala	
	Arquit. Lote c/c. planta	TR. Metr.	

Proprietário: PAINEIRAS URBANIZAÇÃO LTDA, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob nº 20.493.516/0001-22, e MASA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Brumadinho, inscrita no CNPJ sob nº 17.468.398/0001-98.

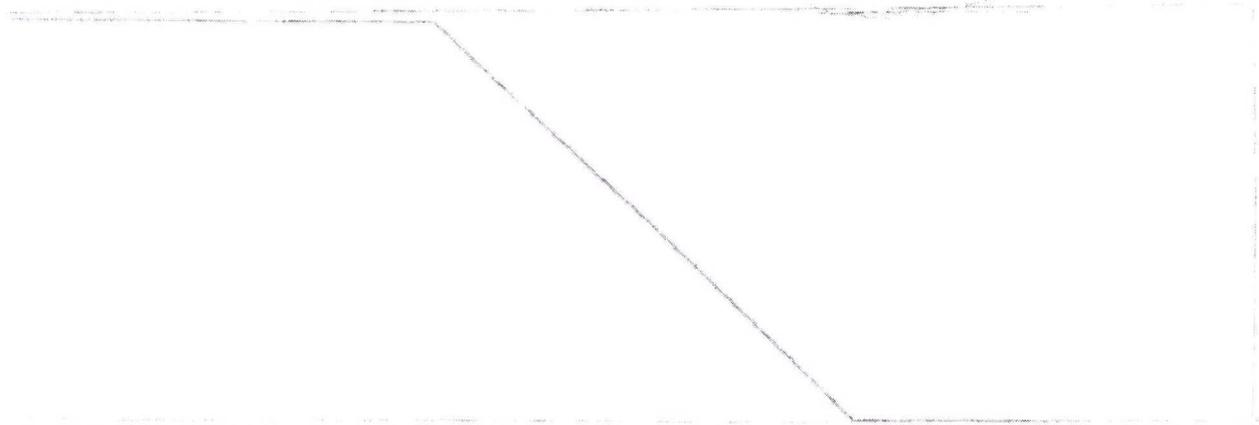
Características: Imóvel constituído pelo lote de terreno nº 10 da quadra nº 11, do loteamento denominado Vila Alpina, nesta cidade de Nova Lima-MG, com área, limites e confrontações de acordo com o planta respectiva.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R-1-29.245 - Protocolo nº 42.422, em 30.03.2000 - DACÃO EM PAGAMENTO - Por escritura pública lavrada em notas de 6º Ofício de Belo Horizonte em 28.01.2000, às fls. 183/197, 1º 746-N, as proprietárias acima qualificadas, neste ato representadas por Gabriel Donato de Andrade, Paulo Fernando de Andrade, Pedro Berto da Silva, e José Carlos Manetta, respectivamente, dão o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ MACHADO MOURÃO FILHO, brasileiro, analista de sistema, epi 379.372.586-00, casado com Simone Kaukal Valladares Mourão sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à rua Alagoas, 637, apto. 702, bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG, em pagamento de parte de uma gleba de terrenos medindo 792.658,00 m2, pelo preço global de R\$260.421,76, incluindo outros imóveis matriculados neste cartório, tendo sido pago o ITBI sobre o mesmo valor, conforme guia apresentada e arquivada. Compareceram à escritura com o ausentes Gadores Gabriel Donato de Andrade e sua mulher Vera Lúcia de Andrade, e José Carlos Manetta e sua mulher Maria Cristina Nascimento Manetta. Consta na escritura que foram apresentadas as CND/INSS nº 003761999-11602085 e 002572000-11602009, emitidas em nome das Transmitemes Dou Fe. *[Assinatura]*

Av. 2-29.245 - Protocolo nº 93.636, em 08/11/2011 - Retificação re-por escritura datada de 07/11/2011 e certidão de casamento expedida em 08/11/2011 pelo Tabelião Substituto do Registro Civil de Belo Horizonte-MG, referente a matrícula nº 29.245-11.000-1.00176-10-0024860-93, retificada-se o nome do proprietário constante no R-1, a fim de que conste JOSÉ MACHADO DALIE MASCARENHAS MOURÃO, Brasil, VIAC, 93, TRF, 033, 27, profº, Dou Fe. *[Assinatura]* Escrevente Substituto(a)

Av. 2-29.745 - Protocolo nº 75.034, em 08/11/2011 - Confirmação re-por escritura e certidão de casamento que serviram de last para a Av. 2, averba-se a retificação do nome de José Machado Dalie Mascarenhas Mourão e Simone Kaukal Valladares Mourão, que a título de esposa seu nome de solteira Simone Kaukal Valladares, conforme sentença proferida em 21/11/2006 pelo JM Colz de Direito de 6º Vara de Carlos de Belo Horizonte-MG, local R\$10,39; TRF, 033, 27, (VIAC). Dou Fe. *[Assinatura]* Escrevente Substituto(a)





FOLHA CARIMBO. PEDIDO Nº 195.097

CERTIDAO DE REGISTRO DE IMÓVEL CONFORME QUESITO

Certifico, conforme quesito apresentado pela parte, que após rever nesta Serventia os Livros de Registros Imobiliários existentes, sob minha guarda e responsabilidade, referente ao Lote 10, Quadra 11, Bairro Vila Alpina, encontrei a matrícula nº 29245, cuja cópia fiel é a que consta nesta certidão. A pesquisa foi realizada levando-se em consideração exatamente a descrição fornecida pelo requerente. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Nova Lima, 20 de setembro de 2017.

__ Claudio Barroso Ribeiro - Oficial / __ Meliã Barroso Ribeiro - Substituta /
 __ Wilbe Curty Ribeiro - Substituto / __ Alice Cristina Silva Melo de Assis - Esc. Substituta /
 __ Vitor Alves Vieira - Esc. Autorizado / __ Jessica Caroline de Oliveira - Esc. Autorizada/

Emolumentos: R\$28,13 Recivil: R\$1,69 Taxa fiscalização: R\$6,02 Total: R\$35,84
 195.097 nco

PODER JUDICIARIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Ofício de Registro de Imóveis Nova Lima - MG - CNS 05345-1
Selo Eletrônico NºBPF56561 Cód. Seq. 3426-0201-4274-3343
Quantidade de Atos Praticados 1 Emolumentos: R\$29,82 - TFC R\$6,02 - Valor Final R\$35,84 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CARTOGRAFIA – DPCA
SETOR DE GEODÉSIA E PARCELAMENTO DO SOLO

Processo 12.787/2017

Abertura 17/10/2017

Desafetação e Afetação de Via de Pedestre com Remembramento de Lotes

Parecer Técnico

Ratificando pareceres anteriores referentes ao processo acima citado, consideramos que não existem quaisquer prejuízos para o município.

A área doada ao município, conforme a legislação vigente, continua exatamente como a aprovação do referido loteamento.

Ambos os lotes são do mesmo proprietário e o remembramento é viável sendo que a sua alteração compete ao poder público.

A desafetação da via de pedestre e sua afetação posterior ao remembramento dos dois lotes, ou seja, a transferência da Via de Pedestre ao lado direito do lote nº 08 Quadra 11 do loteamento Villa Alpina, para o lado esquerdo entre os lotes 09 e 10 da mesma quadra 11, é benéfica à comunidade.

A via de pedestre localizada entre os referidos lotes de nºs 8 e 9 da quadra 11, encontra-se obstruída por um deslizamento de terreno ocorrido no local.

Entre os lotes de nºs 9 e 10 da mesma quadra, já há uma trilha, conhecida como Trilha do Gavião Carcarã, que circunda a área do loteamento e, nesse ponto encontra-se o acesso à área verde denominada AV-01, bastante utilizada pelos moradores.

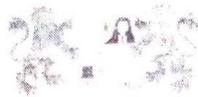
A alteração do acesso à trilha do Gavião Carcarã, existente em área confinante ao lote, devido à declividade acentuada impeditiva ao acesso, só trará benefício e facilidade quanto a mobilidade dos moradores.

Unificar os lotes de nº 8 e 9 através de um remembramento e com a anulação do proprietário do lote de nº 10, onde a nova via de pedestre estará localizada, e a melhor solução para que a referida via pública cumpra sua funcionalidade.

Nova Lima, 26 de setembro de 2015.

Antonio Luis Andrade de Carvalho

Divisão de Geodésia e Parcelamento do Solo



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - IMÓVEL

É objeto desta avaliação a área da via de pedestre com 267,00m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados), com frente para a Alameda Cannobio, localizada entre os lotes 8 e 9 da quadra 11, no loteamento Vila Alpina, do Município de Nova Lima - MG.

2 - OBJETIVO

O presente laudo tem como objetivo a determinação do valor do imóvel, para permuta com parte do lote 9, da quadra 11, no loteamento Vila Alpina, do Município de Nova Lima - MG.

3 - PROPRIETÁRIO

Município de Nova Lima - MG.

4 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para a avaliação do terreno foi adotado o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**. Este método identifica o valor do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

Para utilização deste método, a NBR 14653-2 recomenda especial atenção para os seguintes pontos:

- A definição do valor é obtida através de comparação com dados de mercado,
- As fontes de pesquisa devem ser diversificadas,
- Dependendo das informações disponíveis, qualidade e quantidade de dados levantados, podem ser empregadas o tratamento por fatores, ou o tratamento científico.

5 - CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES

Este Laudo Técnico segue as condições abaixo relacionadas, além de estar sujeito às seguintes limitações:

- Neste trabalho computamos como corretos os elementos documentais consultados e as informações prestadas por terceiros, de boa fé e confiáveis.

- O trabalho apresentado e os resultados finais são válidos apenas para a sequência metodológica apresentada, sendo vedada a utilização deste Laudo Técnico em conexão com qualquer outro.

- Por fugir a finalidade precípua deste trabalho dispensou considerações legais de mérito, concernentes a invasões, hipotecas, superposições de divisas, etc., providências estas, que consideramos de caráter jurídico.

6 - MEMORIAL DESCRITIVO

6.1 - TERRENO

Trata-se da área de via de pedestre com 272,00m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados), com frente para a Alameda Cannobio, localizada entre os lotes 8 e





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

9 da quadra 11, no loteamento Vila Alpina, do Município de Nova Lima – MG, com topografia irregular, perologia normal, dentro do Zoneamento ZOR 3.

Após processo de desafetação/reafetação/remembramento entre os lotes 8 e 9 e Via de Pedestre a referida Via de Pedestre passou a ter sua localização entre os lotes 9 e 10 da mesma quadra. O imóvel manterá as mesmas características, e, 267,00 m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados) de área, mantendo o uso como Via de Pedestre.

7 – DETERMINAÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO

7.1 – Pesquisa

A pesquisa de campo teve por objetivo coletar dados de mercado (amostras), também de regiões vizinhas, que compreendessem transações realizadas e ofertas de áreas com características tanto quanto o possível, semelhantes às do imóvel avaliando, usando-se toda evidência disponível.

É importante mencionar, que a NBR 14653-1:2001 preceitua, que a metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado.

Amostras

Amostra 01 – Lote – Código 836 – So Mansões Imobiliária – tel.: (31) 3646-9000

Localização: Vila Alpina, Nova Lima – MG

Área: 1.080,00 m²

Valor de oferta: R\$720.000,00

Valor de m²: 666,67

Amostra 02 – Lote – Código ZC2257 – Imobiliária Zsul Imóveis – tel.: (31) 98477-3001

Localização: Vila Alpina, Nova Lima – MG

Área: 1.025,00 m²

Valor de oferta: R\$700.000,00

Valor de m²: 682,93

Amostra 03 – Lote – Código 1Q8C4H9 – Nodge Maia – tel.: (31) 99335-0055

Localização: Vila Alpina, Nova Lima – MG

Área: 1.297,00 m²

Valor de oferta: R\$930.000,00

Valor de m²: 717,04

Amostra 04 – Lote – Código 114 – Sevem Imóveis – tel.: (31) 99138-3265

Localização: Vila Alpina, Nova Lima – MG

Área: 1.620,00 m²

Valor de oferta: R\$1.500.000,00

Valor de m²: 925,93

Homogeneização - Tratamento por Fatores

Tal processo consiste basicamente na aplicação de fatores, objetivando tornar as pesquisas mais comparáveis ao imóvel avaliando. Os fatores de homogeneização





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

compreendem índices, cujos valores são baseados em estudos consagrados e advêm de normas avaliatórias. Conforme documento complementar expedido pelo IBAPE - MG em 01 de janeiro de 2008, o intervalo de ajuste de fatores deve estar limitado entre 0,60 a 1,2.

Desta forma, os fatores de homogeneização escolhidos, que serão utilizados nos cálculos são:

Fator de Oferta -> Fo -> Referente à transação (ofertado ou vendido)

Fator de Transposição -> Ft -> Referente a localização do imóvel

Fator Vocação -> Fv -> Referente ao uso do terreno

Fator de Expurgo -> Fe -> Dado excluído da amostragem

Fator Acessibilidade -> Fa -> Referente ao acesso ao imóvel

Fator Conservação -> Fc -> Referente à característica do imóvel

Tabela de Homogeneização de valores

Amostra	R\$/m ²	(Fo)	(Ft)	(Fv)	(Fe)	(Fa)	(Fc)	R\$/m ² homogeneizado
01	666,67	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	600,003
02	682,93	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	614,637
03	717,04	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	645,336
04	925,93	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	833,337
Média das Amostras								673,32825

Saneamento das Amostras (+/- 30%)

Valor Mínimo = 471,33

Campo de Arbitrio:

Valor Máximo = 875,327

Todas as amostras estão dentro do campo de arbitrio.

A amostra escolhida dentro do campo de Arbitrio, para o valor unitário do m² do imóvel foi a amostra 03.

Portanto, o valor unitário do m² do imóvel avaliando é de R\$645,34 por m².

3 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

3.1 - O modelo matemático utilizado para determinação do valor do imóvel é a equação

$$\text{Fórmula: } V.T.T = V/m^2 \times S$$

V.T.T = valor total do terreno

V/m² = valor de metro quadrado de terreno

S = área do terreno

V/m² = 645,34

S = 207,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

V.T.I = 645,34 x 267,00

V.T.I = R\$172.305,78

9 – CONCLUSÃO

O valor apurado arredondado para a referida área, indicado pela Comissão de Avaliação, que assina este laudo, é de **R\$172.305,78 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Laudo foi elaborado pela Comissão Técnica, compõem-se de 4 (quatro) laudas, atendendo à solicitação do Proju, referente ao Processo Nº 12.787/2017, de 29 de junho de 2017, encaminhada à Comissão de Avaliação de Imóveis

Nova Lima, 09 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. DECRETO 7288/17, DE 27 DE JANEIRO DE 2017; DECRETO 7421/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017; DECRETO 7.763/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017; DECRETO 7.804/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017; DECRETO 8.976/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019; DECRETO 9.034/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019, DECRETO 9.333/2016, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 E DECRETO 10.312/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

ANTÔNIO CARLOS MOZELLI
Presidente – Mat. 14884

MÁRCIO CRUZ GALDINO
Membro – Mat. 14958

ANTÔNIO LUIS A. DE CARVALHO
Membro – Mat. 11722

SHEILA CRISTINA DE SOUZA
Membro – Mat. 14852

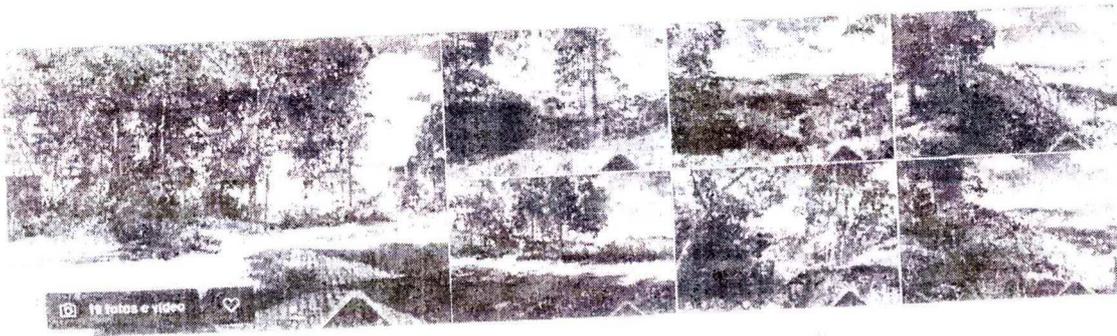
EMERSON EFIGÊNIO REIS
Membro – Mat. 14801

TELMA REGINA ALEVATO DE LACERDA
Membro – Mat. 9406

HÉLIO DE SOUZA MUNIZ
Membro – Mat. 1523

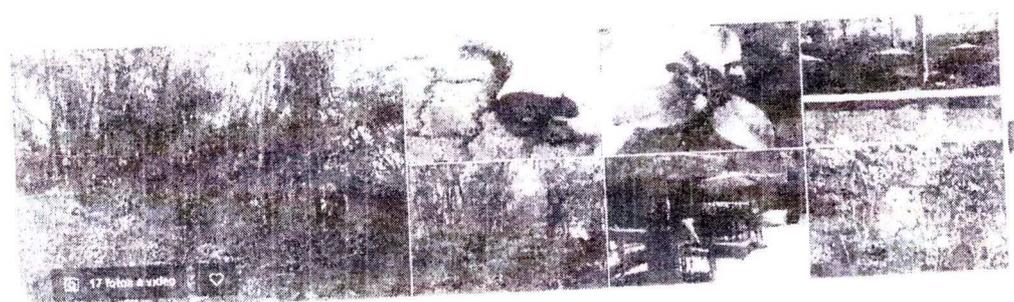
VIRGINIA MARIA DA SILVA
Membro – Mat. 12247





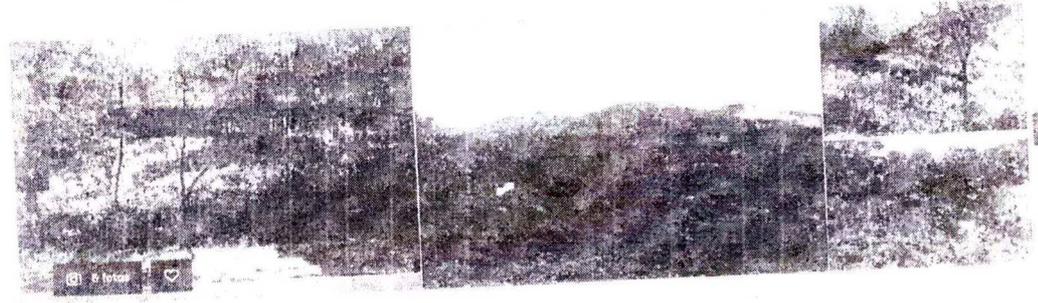
Terreno à Venda, 1030 m² por R\$ 720.000

R\$ 720.000



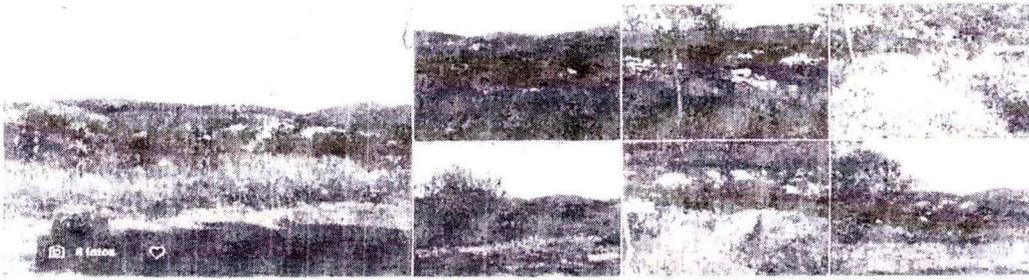
Terreno à Venda, 1025 m² por R\$ 600.000

R\$ 600.000



Terreno à Venda, 1207 m² por R\$ 500.000

R\$ 500.000



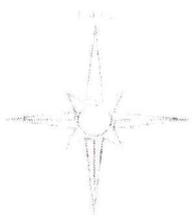
Terreno a Venda 1620 m² por R\$ 1.500,00

R\$ 1.500,00

4 fotos 29 15 22 22

2 fotos 15





R-7/8655

AREA VERDE 01

E=612500

E=612500

20,00m
Faixa Verde Acotivada

5,00m

Lote 6

Lote 7

Lote 8
1200m²

Lote 9A
1220m²

Lote 10
1878m²

Lote 11

267m²

10,70m

11

VIA DE SERVIÇO

50,00m

Alameda Caumbio

R-7/8670

1,20m

1,20m

R-7/8135

E=612500

E=612500



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 – IMÓVEL

É objeto desta avaliação a área com 267,00m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados), que é parte integrante do lote 9, quadra 11, com 1.220,00m² (um mil, duzentos e vinte metros quadrados) de área, com frente para a Alameda Cannobio, do loteamento Vila Alpina, no Município de Nova Lima – MG

2 – OBJETIVO

O presente laudo tem como objetivo a determinação do valor do imóvel, para permuta com a via de pedestre, que está entre os lotes 8 e 9 da quadra 11, no loteamento Vila Alpina, do Município de Nova Lima – MG

3 – PROPRIETARIO

Alberto Guimarães Andrade,

4 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para a avaliação do terreno foi adotado o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**. Este método identifica o valor do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

Para utilização deste método, a NBR 14653-2 recomenda especial atenção para os seguintes pontos:

- A definição do valor é obtida através de comparação com dados de mercado;
- As fontes de pesquisa devem ser diversificadas,
- Dependendo das informações disponíveis, qualidade e quantidade de dados levantados, podem ser empregadas o tratamento por fatores, ou o tratamento científico.

5 – CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES

Este Laudo Técnico segue as condições abaixo relacionadas, além de estar sujeito às seguintes limitações:

- Neste trabalho computamos como corretos os elementos documentais consultados e as informações prestadas por terceiros, de boa fé e confiáveis,
- O trabalho apresentado e os resultados finais são válidos, apenas para a sequência metodológica apresentada, sendo vedada a utilização deste Laudo Técnico em conexão com qualquer outro,
- Por fugir a finalidade precípua deste trabalho dispensou considerações legais de mérito, concernentes a invasões, hipotecas, superposições de divisas, etc..., providências estas, que, consideramos de caráter jurídico.

6 – MEMORIAL DESCRITIVO

6.1 - TERRENO

Trata-se da área com 267,00m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados), que é parte integrante do lote 9, quadra 11, com 1.200,00m² (um mil, duzentos metros quadrados) de área, com frente para a Alameda Cannobio, do loteamento Vila Alpina,



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

no Município de Nova Lima – MG, com topografia irregular, pedologia normal, dentro do Zoneamento ZOR 3, coeficiente de aproveitamento de 91% a 100%.

Após processo de desafetação/reafeição/remembramento entre os lotes 8 e 9 e Via do Pedestre, a refenda Via de Pedestre passará a ter sua localização entre os lotes 9 e 10 da mesma quadra. E, após, remembramento dos lotes 8 e 9, deu-se origem ao novo lote '8A', somando uma área de 2 420,00m² (dois mil, quatrocentos e vinte metros quadrados).

7 - DETERMINAÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO

7.1 – Pesquisa

A pesquisa de campo teve por objetivo coletar dados de mercado (amostras), também de regiões vizinhas, que compreendessem transações realizadas e ofertas de áreas com características tanto quanto o possível, semelhantes às do imóvel avaliando, usando-se toda evidência disponível.

É importante mencionar, que a NBR 14653-1:2001 preceitua, que a metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado.

Amostras

Amostra 01 – Lote – Código 836 – Só Mansões imobiliária - tel.: (31) 3646-9009

Localização: Vila Alpina, Nova Lima – MG

Área: 1.080,00 m²

Valor de oferta: R\$720.000,00

Valor de m²: 666,67

Amostra 02 – Lote – Código ZC2257 – Imobiliária Zsul Imóveis –tel.: (31) 98477-3001

Localização: Vila Alpina, Nova Lima – MG

Área: 1.025,00 m²

Valor de oferta: R\$700.000,00

Valor de m²: 682,93

Amostra 03 – Lote – Código 1Q8C4H9 – Nodge Maia – tel.: (31) 99335-0056

Localização: Vila Alpina, Nova Lima – MG

Área: 1.297,00 m²

Valor de oferta: R\$930.000,00

Valor de m²: 717,04

Amostra 04 – Lote – Código 114 – Sevem Imóveis – tel.: (31) 99138-3265

Localização: Vila Alpina, Nova Lima – MG

Área: 1.620,00 m²

Valor de oferta: R\$1.500.000,00

Valor de m²: 925,93

Homogeneização - Tratamento por Fatores

Tal processo consiste basicamente na aplicação de fatores, objetivando tornar as pesquisas mais comparáveis ao imóvel avaliando. Os fatores de homogeneização



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

compreendem índices, cujos valores são baseados em estudos consagrados e advêm de normas avaliatórias. Conforme documento complementar expedido pelo IBAPE - MG em 01 de janeiro de 2008, o intervalo de ajuste de fatores deve estar limitado entre 0,80 a 1,2.

Desta forma, os fatores de homogeneização escolhidos, que serão utilizados nos cálculos são:

Fator de Oferta -> Fo -> Referente a transação (ofertado ou vendido)

Fator de Transposição -> Ft -> Referente a localização do imóvel

Fator Vocação -> Fv -> Referente ao uso do terreno

Fator de Expurgo -> Fe -> Dado excluído da amostragem

Fator Acessibilidade -> Fa -> Referente ao acesso ao imóvel

Fator Conservação -> Fc -> Referente a característica do imóvel

Tabela de Homogeneização de valores

Amostra	R\$/m ²	(Fo)	(Ft)	(Fv)	(Fe)	(Fa)	(Fc)	R\$/m ² homogeneizado
01	666,67	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	609,000
02	682,93	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	614,637
03	717,04	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	645,336
04	925,93	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	833,337
Média das Amostras:								673,32825

Sancamento das Amostras (+/- 30%):

Valor Mínimo = 471,33

Campo de Arbitro

Valor Máximo = 875,327

Todas as amostras estão dentro do campo de arbitro

A amostra escolhida dentro do campo de Arbitro, para o valor unitário do m² do imóvel foi a amostra 03.

Portanto, o valor unitário do m² do imóvel avaliando é de R\$645,34 por m².

8 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

8.1 - O modelo matemático utilizado para determinação do valor do imóvel é a seguinte:

$$\text{Fórmula: } V.T.I = V/m^2 \times S$$

V.T.I = valor total do terreno

V/m² = valor de metro quadrado de terreno

S = área do terreno

V/m² = 645,34

S = 257,00





Preterina Municipal
de Nova Lima

V.T.I = 645,34 x 267,00

V.T.I = R\$172.305,78

9 – CONCLUSÃO

O valor apurado arredondado para a referida área, indicado pela Comissão de Avaliação, que assina este laudo, é de **R\$172.305,78 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos).**

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Laudo foi elaborado pela Comissão Técnica, compõem-se de 4 (quatro) laudas, atendendo à solicitação do Proju. referente ao Processo Nº 12 787/2017, de 29 de junho de 2017, encaminhada à Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nova Lima, 09 de novembro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DECRETO 7288/17, DE 27 DE JANEIRO DE 2017; DECRETO 7421/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017, DECRETO 7.763/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, DECRETO 7.804/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017; DECRETO 8.976/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019; DECRETO 9.034/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019, DECRETO 9.333/2016, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 E DECRETO 10.312/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

ANTÔNIO CARLOS MOZELLI
Presidente – Mat. 14884

MARCIO CRUZ GALDINO
Membro – Mat. 14958

ANTÔNIO LUIS A. DE CARVALHO
Membro – Mat. 11722

SHEILA CRISTINA DE SOUZA
Membro – Mat. 14852

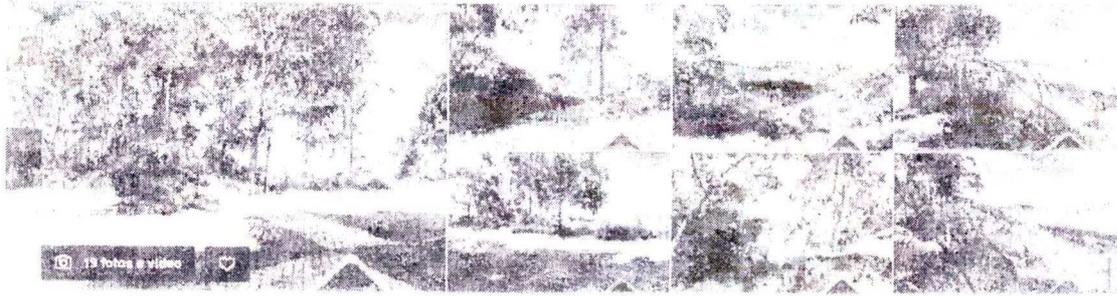
EMERSON EFIGÊNIO REIS
Membro – Mat. 14801

TELMA REGINA ALEVATO DE LACERDA
Membro – Mat. 9406

HELIO DE SOUZA MUNIZ
Membro – Mat. 1523

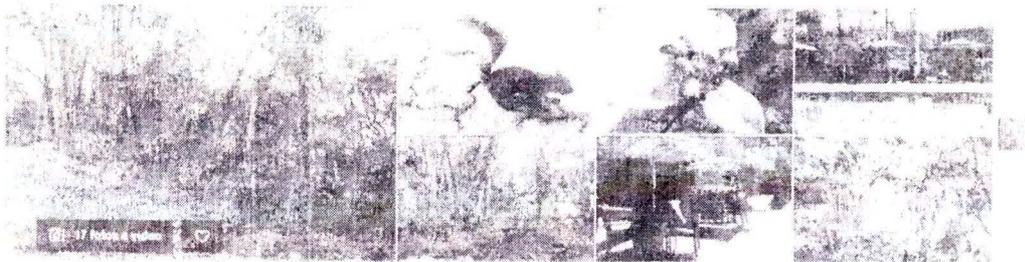
VIRGINIA MARIA DA SILVA
Membro – Mat. 12247





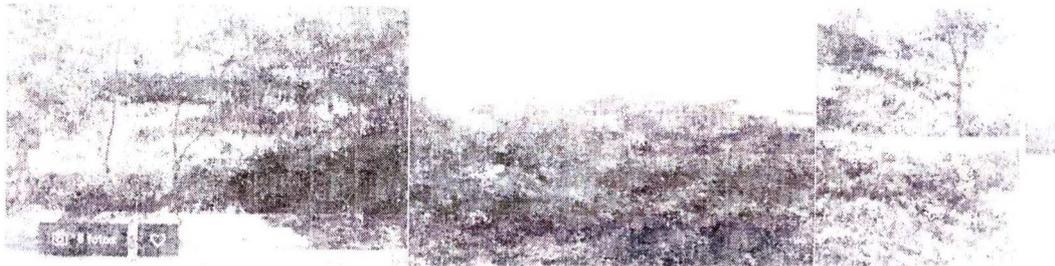
Casa Terreno à venda, 1030 m² por R\$ 7.000,00

Imóvel 1030



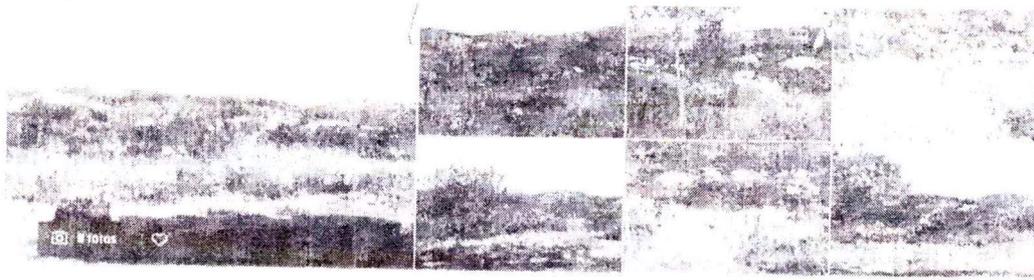
Casa Terreno à Venda, 1975 m² por R\$ 7.000,00

Imóvel 1975



Casa Terreno à Venda, 1.132 m² por R\$ 5.000,00

Imóvel 1132



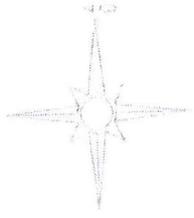
6. 50 gr. en a Verdã, 3. 10 gr. per 105
1.500 gr.

7. 50 gr. en a Verdã

8. 50 gr. en a Verdã

9. 50 gr. en a Verdã





N=7.8665M

E=610000

AREA VERDE 01

30,00m

Tabla "Sociedad de Fideicomiso"

5,00m

Lote 6

Lote 7

Lote 8
1200m²

Lote 9A
1220m²

1000

Avda. Cantabria

N=7780270

1220m

267m²

10,70m

11

Lote 10
1878m²

E=600000

Lote 11

N=7700750

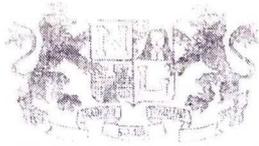
E=600000

AVDA DE PEDREIRA

63,50m

40,00m

1270m



Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Rendas Municipais
Bela Vista (13)

Prefeitura Municipal de Nova Lima

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 22.934.889/0001-17

Certidão de Valor Venal

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao processo administrativo nº , que de acordo com a "Tabela de Valores para Avaliação do Valor Venal para fins de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - Inter Vivos" dos imóveis situados no Município de Nova Lima / MG para o exercício de 2020, que o imóvel abaixo relacionado possui o seguinte cadastro e avaliação.

- Nome Adquirente : 5005809 - ALBERTO GUIMARAES ANDRADE
- CPF ou CNPJ: 13115120630 // CI: M - 69 506 SSP/MG
- Endereço correspondência: AVN GETULIO VARGAS, 374 APT. 1701 FUNCIONARIOS, BELÓ HORIZONTE / MG - 30.122-020

Inscrição Cadastral	Endereço	Quadra	Lote
01703/033/5060-001	ALM CANNÓPIO, S/N - VILA ALPINA	00011	0009

Valor venal ITBI - Sem Financiamento - Vr Base: 577.899,36 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove e trinta e seis) - conforme a "Planilha de Avaliação" em anexo.

Observações

Em por ser verdade, expedimos a presente certidão que assinamos

Nova Lima, 16 de Março de 2020

Wander Henrique Vieira
Responsável pelo IPTU / DVRL-RN / DVRI-UVS
Secretaria Municipal de Fazenda

Responsável pelo ITR (Sóte ou Proten) do

vinculado ao ITBI - Guia de Transmissão Inter Vivos nº 007592020

Certidão emitida por WANDER VIEIRA às 15:51:10

Seu de Autenticação

Secretaria Municipal de Fazenda / Departamento de Rendas / Setor de ITBI

Nome do Adquirente	Nº Processo	Nº Lanç. ITBI
500.809-ALBERTO GUIMARAES ANDRADE		00.59/2020

Dados do Imóvel:

Inscrição:	01/06/033/5060-001		
Endereço:	ALM CANNOBIO, S/N		
Cidade:	00011	Lote: 0009	Condomínio: ZOR 3
Lotificação:	VILA ALPINA		
Área do Terreno:	1.220,00 m²	Fração do Terreno:	1.220,00 m²
Área de Edificação:	0,00 m²	Pontuação:	0,00
Categoria:	Baixa	Uso do Imóvel:	Terreno não edificado
		Depreciação:	0,80
		Depreciação:	0,00

Valores / Cálculo:

Vr. Terreno/m²:	592,11	Vr. Edificação/m²:	0,00
Vr. Venal Terreno:	577.899,36		
Vr. Venal Edificação:	0,00		
Vr. Venal Total:	577.899,36 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)		

Informações/Valores:

Avaliação da Prefeitura - Territorial - R\$ 577.899,36
 Avaliação da Prefeitura - Total - R\$ 577.899,36
 Base de Cálculo do ITBI sem Financiamento: 577.899,36

Dados da Avaliação

Fórmula:

Valor do Terreno = Área da Fração do terreno x Vr.terreno/m² x Depreciação
 Valor da Edificação = (Área Principal Edif. + 0,40 Área Secundária Edif.) x Vr. Edificação/m² (conf. categoria e uso do imóvel) x Depreciação

Tributação

Descrição	Alíquota	Vr. Base	Vr. ITBI
ITBI - Sem Financiamento	2,00%	577899,36	11557,99

Município de
Nova Lima
Estado - MG

Relação de Imóveis

Por WANDER VILELA - Data 16/03/2020
Página 1

Exercício: 2020

Ativo Cadastro: 066033/5060-001 Nº Cadastro: 23514-1 Código: 5005809 Nome do Contribuinte: ALBERTO GUIMARAES ANDRADE - 131.161.269/90 DLCadastro: 13/04/2012 Fator Imp: 97,19

Índice Imóvel: Alvo Fração Ideal: 0,00

Endereço do Imóvel: ALM CANNÓPIO S/N Bairro: VILA ALPINA Cep:34.007-296

Quadra/Lote/Zona: 003110009/ZOR 3

Distrito:

Informações Complementares:

Condomínio:

Seção:

Lotarmento:

Inscrição Referência:

Inscrição Anterior:

Fator de Localização Territorial: 97,189

Fator de Localização Edificada: 0

Endereço do Contribuinte: AVN GETULIO VARGAS, 874-APT. 1701 Bairro:FUNCIONARIOS Cep:30.122-020 - BELO HORIZONTE - MG

Tran./Promis.: ALBERTO GUIMARAES ANDRADE

AVN GETULIO VARGAS, 874 - APT. 1701

FUNCIONARIOS - BELO HORIZONTE - CEP: 30.122-020 - MG

End. Corresp. Contribuinte: ALM CANNÓPIO, 874 - APT. 1701 Bairro:FUNCIONARIOS Cep:34.007-296 - BELO HORIZONTE - MG

Cessão de Direito: .

- CEP -

Características / Dimensões.

--- INFORMAÇÕES TERRAIS ---

- 01 01-Ocupação: Não construído
- 01 02-Situação do terreno: Uma frente = 1
- 01 03 Utilização do terreno: Terreno não edificado = 2
- 01 04-Declividade: Normal = 1
- 01 05-Topografia: Topografia irregular = 0,0
- 01 06-Limitação: Com cerca e compasso
- 01 07-Patrimônio: Particular
- 01 08-Caso da envol. Frontal
- 01 09-Bonequilha: Não
- 01 10-Bonequilha: Não
- 01 11-Fonte de água: Não
- 01 12-Pr. máximo horizontal: Não
- 01 13-Med. nativa de preservação permanente: Não
- 01 14-Previsão obra de construção: Não
- 01 15-Cob. (aprovisionamento (% área edificada): De 01% a 100% = 1
- 01 16-Classificação das áreas: Loteado
- 01 17-Permeabilidade de terreno edificável: Não
- 01 18-Assanhsa e não se da edificação? Não
- 01 20-Exatidão terreno arrolado: Amalzado
- 01 21-Exatidão planim. cont. (n.º 2164/2010): Não
- 01 26-Previsão arrolador energia elétrica? Não

--- INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO ---

--- SERVIÇOS URBANOS NO LOGRADOURO ---

- 03 01-Esgoto: Não
- 03 02-Água: Sim
- 03 03-Illuminação pública: Sim
- 03 04-Calçamento: Sim
- 03 05-Limpeza urbana: Não
- 03 06-Galera pluvial: Não
- 03 07-Rede telefônica: Sim
- 03 08-Caixas sanitas: Sim
- 03 09-Coleta de lixo: Não
- 03 10-Estação de via pública: Calçada
- 03 11-Rede de distribuição c/emp: Sim
- 03 12-Cueta de lixo especial: Não

--- SERVIÇOS URBANOS NA URBIDADE ---

--- DIMENSÕES / OUTROS DADOS ---

- 99 01 01-Área do terreno (m²): 1320,00
- 99 01 02-Área principal (m²): 0,00
- 99 01 03-Área secundária (m²): 0,00
- 99 01 04-Área da unidade (m²): 0,00
- 99 01 05-Área total da edificação (m²): 0,00
- 99 01 06-Testada do imóvel (metro linear): 0,00
- 99 01 07-Testada coleta de lixo (metro linear): 0,00
- 99 01 09-Número de pavimentos da edificação (n.º): 0,00
- 99 01 14-Fração de terreno específica (x 1000): 0,00
- 99 01 15-Somatório áreas edif. fração específica: 0,00
- 99 01 18-Controle fração ter. específica (x 1000): 0,00
- 99 01 23-Ano de lançamento predial: 0,00

Revisões:

Data:

Processo:

Inscrição(ões) Arrolada(s):

Outros Contribuintes/Promessários:

1 Promessário:

Proprietários Anteriores:

01 4580 - JOSÉ MACHADO DA SILVA MASCARENHAS MOURÃO

Observações:

* Em publicação contém processo adm. de 11/01/2019 nº 12029/2012 - Guia de transmissão nº 01322/2012 liberada em 13/01/2012 - Vlr. Venal: R\$ 8.000,00 - Data: 13/01/2012.

Município de
Nova Lima
Estado - MG

Relação de Imóveis

Dr. WANDER DE ALMEIDA
2016

Espécie - Categoria	Nº Cadastro	Codigo	Nome do Contratado	Data de Registro	Exatidão	
					Exatidão	Valor
04/06/03/5060-001	23514-1	5005609	ALBERTO GUIMARAES ANDRADE	13/04/2012	1306/000	0,00
Situação do imóvel: Ativo					Processo Ideal	0,00

5005609 - EMILIO CASTELLAN MACEDO FOUREAU

Observações

Transferência de acordo com guia de IPTU nº 736/2016 do processo nº 4177/2016. (Ederson, 22/03/2016)

Observação(ões):

LANÇAMENTO IPTU EM 24/01/2000. PROC 6110/99 (P. A.B.) Unificados os lotes 09, 10 e 11 da quadra 00011 de acordo com o proc de Revisão de IPTU 4551/02, em 22/09/2002. Redução da alquota de acordo com o proc de Revisão de IPTU 4551/02, em 22/09/02. Alterações conforme processo de revisão de IPTU nº 7961/2000. (Wander, 20/07/2000) Edificação cadastrada conforme processo de baixa e habite-se 1615/2010. (Alcides - 21/07/2010) Cadastrado lote 9 separadamente - conforme registro separado matrícula 29.244 - conforme baixa e habite-se a residência etapa extrema IPTU 10 e 11, conforme processo de Atualização 5209/2012 (Inomara 13/04/2012)**** Transferência conforme processo adm. do IPTU nº 1306/2012 - Guia de concessão nº 01322/2012 liberada em 13/06/2012 - Vr. Venal: R\$628.000,00 (Lucas 13/06/2012)

LANÇAMENTO IPTU EM 24/01/2000. PROC 6110/99 (P. A.B.) Unificados os lotes 09, 10 e 11 da quadra 00011 de acordo com o proc de Revisão de IPTU 4551/02, em 22/09/2002. Redução da alquota de acordo com o proc de Revisão de IPTU 4551/02, em 22/09/02. Alterações conforme processo de revisão de IPTU nº 7961/2000. (Wander, 20/07/2000) Edificação cadastrada conforme processo de baixa e habite-se 1615/2010. (Alcides - 21/07/2010) Cadastrado lote 9 separadamente - conforme registro separado matrícula 29.244 - conforme baixa e habite-se a residência etapa extrema IPTU 10 e 11, conforme processo de Atualização 5209/2012 (Inomara 13/04/2012)**** Transferência conforme processo adm. do IPTU nº 1306/2012 - Guia de concessão nº 01322/2012 liberada em 13/06/2012 - Vr. Venal: R\$628.000,00 (Lucas 13/06/2012) Transferência de acordo com guia de IPTU nº 736/2016 do processo nº 4177/2016. (Ederson, 22/03/2016)

SubUnidade(s)

SubUnidade: Vr.Venal: 0,00; Vr.Predial: 0,00; Vr.Territorial: 0,00.

*** Total de imóveis

1

N=7786750

N=7786700

E=610000

Via de Pedestre
a ser Reafetada
267m²

11

Lote 9
Remanes.
953m²

Lote 10
1878m²

E=609950

Lote 11

Ala

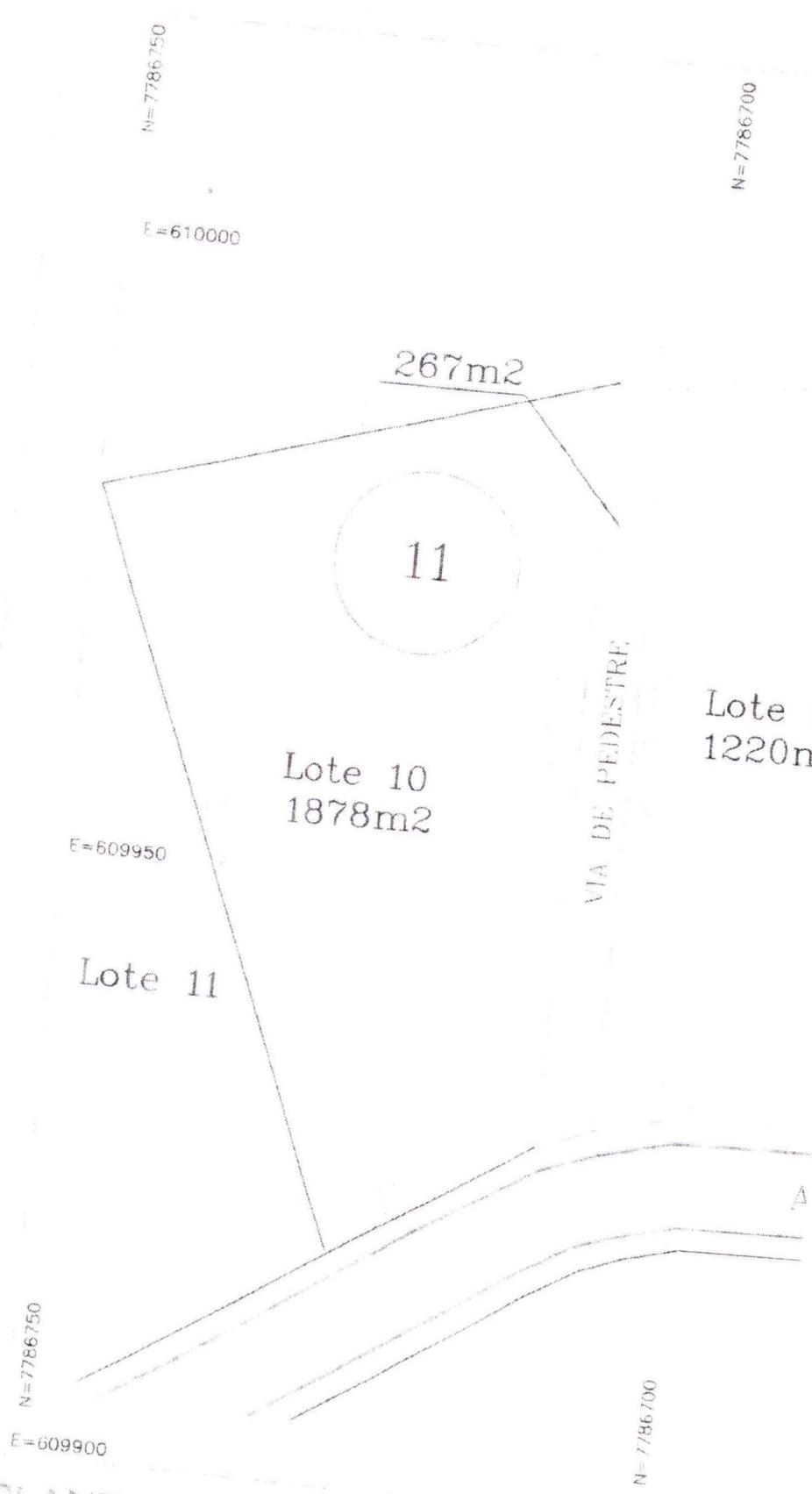
N=7786750

E=609900

N=7786700

PLANTA DE SITUAÇÃO INTERMEDIÁRI

ESCALA 1/500



AI

PLANTA DE SITUAÇÃO PROPOSTA (RE)
ESCALA 1/500

AREA VERDE 01

N=7786650



E=610000

Situação
Atual

Via de Pedestre
a ser Desafetada
267m²

Situação
Intermediária
Desafetação/
Reafetação

Lote 8
1200m²

Lote 7

Lote 6

E=609950

Situação
Proposta

rua Cannobio

N=7786650

E=609900

(DESAFETAÇÃO/REAFETAÇÃO DA VIA)

CA VERDE 01

N=7786650



E=610000

Lote 8
1200m²

Lote 7

Lote 6

E=609950

ameda Cannobio

LEGENDA

VIAS

DIVISA

N=7786650

E=609900

FETAÇÃO VIA)

(Proprietário do Lote 10-Q11)

ado Daile Mascarenhas Mourão
PE 379 377 586-00



AREA VEI

11

267m²

Lote 10
1878m²

Lote 9
1220m²

Lote
1200m

VIA DE PEDESTRE

E=609950

Lote 11

Alameda Cannock

N=7786750

E=609900

N=7786700

PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA

1/500



MAPA DE LOCALIZAÇÃO ESC

E 01

N=7786650



E=610000

Situação
Atual

Situação
Intermediária
Desafetação/
Reafetação

Situação
Proposta

Lote 7

Lote 6

E=609950

10

N=7786650

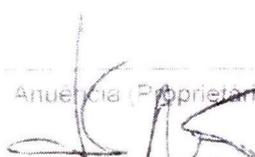
006609=3

A 1/10 000

LEGENDA

— VIAS
— DIVISA

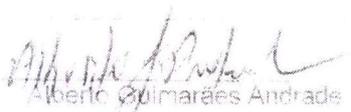
Anuência (Proprietário do Lote10-Q11)


José Machado Dalle Mascarenhas Mourão
CPF 379 377 586-00

MEMORIAL DESCRITIVO

	DIMENSÕES (m)				ÁREA (m ²)	LIMITES			
	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDOS		FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDOS
Lote 8	20,00	60,00	60,00	20,00	1.200,00	Rua Cannobio	Via de Pedestre	Lote 7	Área Verde 01
Lote 9	20,50	63,65	60,00	20,00	1.220,00	Rua Cannobio	Lote 10	Via de Pedestre	Área Verde 01
Lote 10	20,00	65,70	63,65	40,70	1.678,00	Rua Cannobio	Lote 11	Lote 9	Área Verde 01
Via de Pedestre Desafetada	4,70	60,00	60,00	4,20	267,00	Rua Cannobio	Lote 9	Lote 8	Área Verde 01
Via de Pedestre Reafetada	4,70	63,65	61,64	4,20	267,00	Rua Cannobio	Lote 10	Lote 9	Área Remanes Verde 01
Lote 9 Remanes	15,80	61,64	60,00	15,80	953,00	Rua Cannobio	Via de Pedestre Reafetada	Via de Pedestre Desafetada	Área Verde 01
Lote 8	20,00	60,00	60,00	20,00	1.200,00	Rua Cannobio	Lote 9A	Lote 7	Área Verde 01
Lote 9 A	20,50	61,64	60,00	20,00	1.220,00	Rua Cannobio	Via de Pedestre Reafetada	Lote 8	Área Verde 01
Via de Pedestre	4,70	63,65	61,64	4,20	267,00	Rua Cannobio	Lote 10	Lote 9A	Área Verde 01
Lote 10	20,00	65,70	63,65	40,70	1.678,00	Rua Cannobio	Lote 11	Via de Pedestre Reafetada	Área Verde 01

DESAFETAÇÃO / REAFETAÇÃO DE VIA
MODIFICAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES DE LOTES

LOTE	Lotes 8, 9 e 10 / Via de Pedestre	QUADRA	11		Vila Alpina
LOGRADUJO	Alameda Cannobio	ZONA/LISO			ZOR 3 / UR04
PROPRIETARIO	 Alberto Guimarães Andrade	CPF			131.151.206-30
RESPONSÁVEL TÉCNICO	 Carlos Alberto Lopes de Almeida	CREA			21.762/TD
SISTEMAS DE COORDENADAS	UTM Fuso 23 - Sul - MC -45°	SISTEMA GEODÉSICO	SIRGAS-2000	DATA	05/08/2017
NÚMERO DO PROCESSO	12787/2017	ARQUIVO DIGITAL		NÚMERO DO DESENHO	